



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 39 /2025 -
Mensagem n.º 9.370, de 12 de maio de 2025**

“Modifica o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei n. 39/2025, oriundo da Mensagem n. 9.370, de 12 de maio de 2025, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Modifica o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 39/2025, na forma que adiante se segue:

Art. 1º Esta Lei cria o Hospital e Maternidade dos Militares do Estado do Ceará José Martiniano de Alencar, com a mudança de denominação do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJMA), o qual deixa a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, e passa à da Polícia Militar, que será exercida em conjugação de esforços com o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE MAIO DE 2025**



Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se dá em razão da necessidade de aperfeiçoar o Projeto de Lei submetido a apreciação deste augusto Parlamento Cearense, no sentido de incrementar o Sistema de Saúde dos Militares do Estado do Ceará, dando a devida atenção e enfoque aos militares estaduais integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, usuários, em justa paridade de condições, da unidade hospitalar de que trata o projeto de lei em exame.